



RETIFICAÇÃO

Na Resolução COMDICA nº 14/2018, “Dispõe sobre o Período de Férias dos Conselheiros Tutelares, de 17 de setembro de 2018,

onde se lê:

Art. 3º) O período de 02/01/2019 até 31/05/2019 será substituído pelos suplentes na seguinte sequência: conselheiro 2º suplente, Sr. Adroaldo Luiz Lopes, ou, em caso negativo, que se manifeste nesse sentido no prazo de 3 dias, devendo, nesse caso, ser convocado o próximo conselheiro suplente da lista, conforme: 3º suplente, Sr. Marcelo Henrique de Carvalho, 4º suplente Leandro Reincke e 5º suplente, Jovana de Carvalho.

Retira-se ...” e 5º suplente, Jovana de Carvalho”, leia-se:

Art. 3º) O período de 02/01/2019 até 31/05/2019 será substituído pelos suplentes na seguinte sequência: conselheiro 2º suplente, Sr. Adroaldo Luiz Lopes, ou, em caso negativo, que se manifeste nesse sentido no prazo de 3 dias, devendo, nesse caso, ser convocado o próximo conselheiro suplente da lista, conforme: 3º suplente, Sr. Marcelo Henrique de Carvalho e 4º suplente Leandro Reincke.

Vera Cruz, 19 de novembro de 2018.

JOSEPH MICHEL FAYAD
Conselheiro Presidente do COMDICA
Gestão 2018-2019